



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 16

De 11 de Dezembro de 1951

Abre Crédito Especial da quantia de Cr\$ 2.000,00

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas:

- a) - pagamento da quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), a João Correia de Sousa e sua mulher, proveniente de uma área de terra no Povoado Olhos d'Água, onde está edificado o Barracão da feira do mesmo Povoado;
- b) - pagamento da quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), a Antonio Correia de Sousa, proveniente de uma área de terra, também no Povoado Olhos d'Água, onde está construído o Curral do matadouro do referido Povoado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 11 de Dezembro de 1951.

*Alfredo Batista Prata*  
Alfredo Batista Prata - Prefeito Municipal

*Eliseu Dias do Nascimento*  
Eliseu Dias do Nascimento - Secretario